



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.10.31.01

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 23 de Novembro de 2017, reuniram-se na sala de sessão do Plenário Municipal, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Martinópolis-CE, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **Presidente:** Mailson Almeida Gomes e **Membros:** Antônio Carlos de Menezes e Joel Hudson Monte Fontenele, com observância as disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2017.10.31.01**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE**, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do envelope proposta de preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope “documentação de habilitação”, apresentou os envelopes a seguinte licitante: M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ n.º 10.599.088/0001-63, representada pelo titular Sr. Reinaldo Sousa Guasque, CPF n.º 003.912.433-90. O Presidente da Comissão de Licitação anunciou que iria analisar e julgar a documentação de habilitação apresentada pela licitante presente. Depois de analisada e julgada a documentação apresentada, o Presidente declara a referida licitante por cumprir todas as exigências editalícias, **HABILITADA**. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a decisão anunciada. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da proposta. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope “proposta de preços”, que foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação fez a verificação se a proposta atendeu às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente estava classificada. Depois de analisada e julgada, chegou-se ao seguinte resultado, a empresa M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, apresentou proposta com o valor global de **R\$ 101.544,80 (Cento e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**, portando sendo vencedora do referido certame, a empresa M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, pelo menor preço apresentado sem prejuízo para a administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea “b”. O representante desistiu do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata. MARTINOPOLE - CE, 23 de Novembro de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Mailson Almeida Gomes
Mailson Almeida Gomes
Presidente

Antônio Carlos de Menezes
Antônio Carlos de Menezes
Membro

Joel Hudson Monte Fontenele
Joel Hudson Monte Fontenele
Membro

LICITANTE:

Reinaldo Sousa Guasque
M V CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI -
ME - Reinaldo Sousa Guasque - Titular